



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

AD 180

Termo de Aditamento ao Contrato nº 236/06

Contrato nº 079/07

Processo Administrativo N.º 2.993/07 anexado ao 5.717/06 Pregão 040/06

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: ALIMENTAR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE CARNE BOVINA MOÍDA E EM CUBOS.

ADITAMENTO: adita o prazo inicialmente contratado em mais 03 (três) meses.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu *Prefeito Municipal*, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa *Alimentar Comércio de Produtos Alimentícios Ltda*, sediada na Avenida Feliciano Sales Cunha n.º 5141 – Distrito Industrial – São José do Rio Preto/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob N.º 00.172.400/0001-84, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base no **Processo Administrativo nº. 2.993/07, anexado ao Pregão nº. 40/06 – Processo nº. 5.717/2006**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **12 de setembro de 2.006**, nos autos do processo administrativo 5.717/2006 – pregão nº 040/06, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do presente processo 2.993/2007, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 03 (três) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 27 de março de 2.007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

ALIMENTAR COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.